



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

LEI N° 12.581
(Projeto de Lei N° 391/97)

Denomina Rua Gaivotas do Céu o logradouro público conhecido por Rua 2, no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela do Socorro. Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominado Rua Gaivotas do Céu a atual Rua 2, CODLOG 42.809-4, localizada no Bairro Chácara do Sol, Regional de Capela do Socorro. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.